



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 21 de setembro de 2023

Edição Suplementar 180.1

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.451, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Renomeia Cargo de Direção Superior da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado o Cargo de Direção Superior - CDS, pertencente à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, previsto no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.", que passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput 1 (um) cargo de Assessor IX - CDS-09 passa a ser 1 (um) cargo de Gerente - CDS-09.

Art. 2º O ocupante do cargo renomeado será exonerado, havendo nova nomeação mediante solicitação da SEAS.

Art. 3º A renomeação do cargo não acarretará em aumento de despesas, tratando-se de mera reorganização interna.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

#### ANEXO ÚNICO

#### "ANEXO II

#### CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

#### Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

| Cargo                                                           | Quant. | Simbologia  |
|-----------------------------------------------------------------|--------|-------------|
| Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social | 1      | SUBSÍDIO II |
| Diretor                                                         | 2      | CDS-15      |
| Chefe de Gabinete                                               | 1      | CDS-15      |
| Coordenador                                                     | 6      | CDS-14      |
| Controlador Interno                                             | 1      | CDS-14      |
| Gerente                                                         | 33     | CDS-09      |
| Assessor XIII                                                   | 3      | CDS-13      |

|               |     |        |
|---------------|-----|--------|
| Assessor XII  | 2   | CDS-12 |
| Assessor XI   | 2   | CDS-11 |
| Assessor X    | 3   | CDS-10 |
| Assessor IX   | 5   | CDS-09 |
| Assessor VIII | 56  | CDS-08 |
| Assessor VII  | 74  | CDS-07 |
| Assessor VI   | 30  | CDS-06 |
| Assessor V    | 20  | CDS-05 |
| Assessor IV   | 20  | CDS-04 |
| Assessor III  | 10  | CDS-03 |
| Assessor II   | 10  | CDS-02 |
| Assessor I    | 21  | CDS-01 |
| Total         | 300 |        |

" (NR)

Protocolo 0041533238

DECRETO Nº 28.437, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 28.277, de 19 de julho de 2023 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “b” do inciso I, as alíneas “a” e “b” do inciso V, a alínea “a” do inciso VII, todas do art. 1º e a alínea “a” do inciso III do art 2º do Decreto nº 28.277, de 19 de julho de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO - Biênio 2023/2025 e revoga o Decreto nº 22.057, de 29 de junho de 2017.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I - .....

.....

b) Fabrício Brito dos Santos, suplente;

.....

V - .....

a) Valéria Moreno Martão, titular;

b) Vitória Roberta Martins de Melo Galindo de Lima, suplente;

.....

VII - .....

a) Camila Arnuti Coelho Lara Almeida, titular;

.....

.....

Art. 2º .....

.....

.....

III - .....

a) Gabriela Fernanda de Oliveira Rovari Galão, titular;

.....

.....” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o inciso X e suas alíneas “a” e “b” ao art. 1º do Decreto nº 28.277, de 2023, com as seguintes redações:

“Art. 1º ..... ”

X - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC:

a) Cindel da Rocha Gomes, titular;

b) Jossiane Gomes Olímpio, suplente.

.....” (NR)

Art. 3º A data correspondente à nomeação dos membros são:

I - Fabrício Brito dos Santos, suplente, contar-se-á de 11 de agosto de 2023;

II - Valéria Moreno Martão, titular, contar-se-á de 16 de agosto de 2023;

III - Vitória Roberta Martins de Melo Galindo de Lima, suplente, contar-se-á de 16 de agosto de 2023;

IV - Camila Arnuti Coelho Lara Almeida, titular, contar-se-á de 17 de agosto de 2023;

V - Cindel da Rocha Gomes, titular e Jossiane Gomes Olímpio, suplente, contar-se-á de 24 de julho de 2023; e

VI - Gabriela Fernanda de Oliveira Rovari Galão, titular, contar-se-á de 14 de agosto de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar das datas dispostas no art. 3º deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0041678409

DECRETO Nº 28.455, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Reconhece como patrimônio cultural de natureza imaterial do estado de Rondônia as manifestações culturais: Festival Folclórico de Guajará-Mirim: Duelo na Fronteira, Cultura Pomerana e o Projeto Reabilitando Pela Arte: Cultura de Paz Pela Não Violência.

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e nos termos do Decreto nº 27.147, de 11 de maio de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam reconhecidas como patrimônio cultural de natureza imaterial do estado de Rondônia as manifestações culturais abaixo relacionadas, conforme aprovação do Conselho Estadual de Política Cultural e de acordo com os incisos II e III do § 1º do art. 1º do Decreto nº 27.147, de 2022, que “Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural rondoniense e cria o Programa Estadual de Valorização do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.”:

I - Festival Folclórico de Guajará-Mirim: Duelo na Fronteira, registrado no Livro das Celebrações;

II - Cultura Pomerana, registrado no Livro das Celebrações; e

III - Projeto Reabilitando Pela Arte: Cultura de Paz Pela Não Violência, registrado no Livro de Formas de Expressão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041887441

DECRETO Nº 28.457, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.979.686,19, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.979.686,19 (quatro milhões novecentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), em favor das unidades orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código                  | Especificação                                                                             | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|
|                         | <b>PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE</b>                                                 |         |                  | <b>850.000,00</b>   |
| 11.003.28.846.0000.0013 | REALIZAR PAGAMENTO DE ADVOGADOS DATIVOS                                                   | 339091  | 1.500.0          | 200.000,00          |
| 11.003.28.846.0000.0014 | REALIZAR PAGAMENTO DE HONORÁRIOS EVENTUAIS                                                | 339091  | 1.500.0          | 200.000,00          |
| 11.003.28.846.0000.0019 | REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)      | 339091  | 1.500.0          | 450.000,00          |
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE</b> |         |                  | <b>435.936,40</b>   |
| 11.010.03.092.2085.1499 | DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE/ SEDE                                            | 456783  | 1.759.0          | 381.897,00          |
|                         |                                                                                           | 456782  | 1.759.0          | 1.000,00            |
| 11.010.03.092.2085.4027 | PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/ RO                                     | 339014  | 1.759.0          | 53.039,40           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                                           |         |                  | <b>3.526.271,79</b> |
| 16.001.12.122.1015.1490 | REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS                                          | 339004  | 1.500.0          | 379.080,03          |
| 16.001.12.361.1015.2363 | REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL                                | 319113  | 1.540.0          | 2.230.277,26        |
| 16.001.12.362.1015.2364 | REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO                                      | 319113  | 1.540.0          | 916.914,50          |
|                         | <b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER</b>                                   |         |                  | <b>17.478,00</b>    |
| 16.031.13.392.2090.2242 | GERENCIAR A CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS                                                 | 449052  | 1.500.0          | 12.978,00           |
|                         |                                                                                           | 339014  | 1.500.0          | 3.000,00            |
|                         |                                                                                           | 339033  | 1.500.0          | 1.500,00            |

|                         |                                                                                             |        |         |                             |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----------------------------|
|                         | <b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA<br/>AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA<br/>- IDARON</b> |        |         | <b>150.000,00</b>           |
| 19.023.20.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                            | 339030 | 1.899.0 | 150.000,00                  |
| TOTAL                   |                                                                                             |        |         | <b>R\$<br/>4.979.686,19</b> |

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação                                                                                             | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|
|                         | <b>PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE</b>                                                                 |         |                  | <b>850.000,00</b>   |
| 11.003.28.846.0000.0019 | REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)                      | 319091  | 1.500.0          | 850.000,00          |
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO<br/>PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE</b>             |         |                  | <b>435.936,40</b>   |
| 11.010.03.126.2110.2064 | PROMOVER A GESTÃO DE T.I.                                                                                 | 339040  | 1.759.0          | 53.039,40           |
| 11.010.03.128.2110.2096 | FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS                                                           | 339093  | 1.759.0          | 382.897,00          |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                                                           |         |                  | <b>3.526.271,79</b> |
| 16.001.12.122.1015.2351 | REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                                                                       | 319013  | 1.540.0          | 603.057,00          |
| 16.001.12.361.1015.2363 | REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL                                                | 319013  | 1.540.0          | 28.628,47           |
|                         |                                                                                                           | 319016  | 1.540.0          | 1.598.591,79        |
| 16.001.12.362.1015.2364 | REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO                                                      | 319013  | 1.540.0          | 25.664,27           |
|                         |                                                                                                           | 319016  | 1.540.0          | 891.250,23          |
| 16.001.12.368.1015.2432 | ATENDER MILITARES RECONVOCADOS COM AUXÍLIOS                                                               | 339019  | 1.500.0          | 236.528,88          |
|                         |                                                                                                           | 339046  | 1.500.0          | 142.551,15          |
|                         | <b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER</b>                                                   |         |                  | <b>17.478,00</b>    |
| 16.031.13.392.2090.2242 | GERENCIAR A CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS                                                                 | 339030  | 1.500.0          | 12.978,00           |
|                         |                                                                                                           | 339039  | 1.500.0          | 4.500,00            |
|                         | <b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA<br/>AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA<br/>- IDARON</b>               |         |                  | <b>150.000,00</b>   |
| 19.023.28.846.0000.0205 | REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS) | 339047  | 1.899.0          | 150.000,00          |

|       |                     |
|-------|---------------------|
| TOTAL | R\$<br>4.979.686,19 |
|-------|---------------------|

Protocolo 0041952882

DECRETO N° 28.456, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.335.600,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.335.600,00 (seis milhões trezentos e trinta e cinco mil seiscientos reais), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

| Código                  | Especificação                                                                     | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>                               |         |                  | <b>100.000,00</b>   |
| 11.004.23.695.2108.2194 | PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO                        | 339039  | 1.500.0          | 100.000,00          |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>           |         |                  | <b>1.031.905,00</b> |
| 13.001.28.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                                     | 444042  | 1.500.0          | 1.031.905,00        |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b> |         |                  | <b>120.000,00</b>   |
| 16.004.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES                    | 335041  | 1.500.0          | 50.000,00           |
|                         |                                                                                   | 334041  | 1.500.0          | 30.000,00           |
| 16.004.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP                                            | 444042  | 1.500.0          | 40.000,00           |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                              |         |                  | <b>4.723.695,00</b> |

|                         |                                                                                                |        |         |                         |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
| 17.012.10.301.2084.4029 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE                              | 444142 | 1.500.0 | 335.133,00              |
|                         |                                                                                                | 445042 | 1.500.0 | 150.000,00              |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                                    | 444142 | 1.500.0 | 3.284.901,00            |
| 17.012.28.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                                                  | 444042 | 1.500.0 | 953.661,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                                            |        |         | <b>230.000,00</b>       |
| 19.001.20.608.2011.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. | 445042 | 1.500.0 | 145.000,00              |
|                         |                                                                                                | 334041 | 1.500.0 | 85.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>                  |        |         | <b>100.000,00</b>       |
| 23.001.08.244.2111.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA                                          | 445042 | 1.500.0 | 100.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>                               |        |         | <b>30.000,00</b>        |
| 27.001.15.451.2057.2465 | EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                     | 444042 | 1.500.0 | 30.000,00               |
| TOTAL                   |                                                                                                |        |         | <b>R\$ 6.335.600,00</b> |

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                                  | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>      |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>                   |                |                         | <b>150.000,00</b> |
| 11.004.23.695.2108.2194 | PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO            | 335041         | 1.500.0                 | 150.000,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b> |                |                         | <b>114.750,00</b> |
| 15.001.06.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                      | 339030         | 1.500.0                 | 51.000,00         |
|                         |                                                                       | 339033         | 1.500.0                 | 30.500,00         |
|                         |                                                                       | 339014         | 1.500.0                 | 3.500,00          |
|                         |                                                                       | 339015         | 1.500.0                 | 14.000,00         |
| 15.001.06.181.2075.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE                         | 339032         | 1.500.0                 | 15.000,00         |
|                         |                                                                       | 339039         | 1.500.0                 | 750,00            |

|                         |                                                                                                |        |         |                         |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>              |        |         | <b>392.155,00</b>       |
| 16.004.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES                                 | 339039 | 1.500.0 | 30.000,00               |
| 16.004.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP                                                         | 335041 | 1.500.0 | 362.155,00              |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                                           |        |         | <b>4.723.695,00</b>     |
| 17.012.10.301.2084.4029 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE                              | 444142 | 1.500.0 | 4.284.901,00            |
|                         |                                                                                                | 334141 | 1.500.0 | 438.794,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                                            |        |         | <b>500.000,00</b>       |
| 19.001.20.608.2011.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. | 444042 | 1.500.0 | 145.000,00              |
|                         |                                                                                                | 445042 | 1.500.0 | 120.000,00              |
|                         |                                                                                                | 335041 | 1.500.0 | 235.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>                               |        |         | <b>455.000,00</b>       |
| 27.001.15.451.2057.1390 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                        | 444042 | 1.500.0 | 30.000,00               |
|                         |                                                                                                | 445042 | 1.500.0 | 325.000,00              |
| 27.001.15.451.2057.2465 | EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                     | 445042 | 1.500.0 | 100.000,00              |
| TOTAL                   |                                                                                                |        |         | <b>R\$ 6.335.600,00</b> |

Protocolo 0041985399

## DECRETO N° 28.459, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.738.990,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

## D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.738.990,00 (dois milhões setecentos e trinta e oito mil novecentos e noventa reais), em favor das unidades orçamentárias: Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO APOR ANULAÇÃO REDUZ

| Código                  | Especificação                                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor            |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|---------|------------------|------------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG |         |                  | 2.438.990,00     |
| 13.001.28.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                    | 444042  | 1.500.0          | 2.438.990,00     |
|                         | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES                                    |         |                  | 300.000,00       |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE      | 444042  | 1.500.0          | 300.000,00       |
| TOTAL                   |                                                                  |         |                  | R\$ 2.738.990,00 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                                                                         | Despesa | Fonte de Recurso | Valor      |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|------------|
|                         | FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM |         |                  | 300.000,00 |
| 15.015.06.122.2020.1119 | REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA                                                          | 445042  | 1.500.0          | 300.000,00 |
|                         | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL                            |         |                  | 413.000,00 |
| 16.004.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES                                        | 335041  | 1.500.0          | 130.000,00 |
| 16.004.13.392.2093.1051 | PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL                                                          | 334041  | 1.500.0          | 33.000,00  |
| 16.004.27.811.2094.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER                                      | 339033  | 1.500.0          | 150.000,00 |
| 16.004.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP                                                                | 335041  | 1.500.0          | 100.000,00 |
|                         | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES                                                                         |         |                  | 300.000,00 |
| 17.012.10.301.2084.4029 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE                                     | 444142  | 1.500.0          | 300.000,00 |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI                                                          |         |                  | 925.990,00 |
| 19.001.20.608.2011.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.        | 445042  | 1.500.0          | 792.500,00 |
|                         |                                                                                                       | 335041  | 1.500.0          | 20.000,00  |
|                         |                                                                                                       | 444042  | 1.500.0          | 113.490,00 |

|                         |                                                                               |        |         |                         |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b> |        |         | <b>100.000,00</b>       |
| 23.001.08.244.2111.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA                         | 334041 | 1.500.0 | 100.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>              |        |         | <b>700.000,00</b>       |
| 27.001.15.451.2057.1390 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                       | 444042 | 1.500.0 | 700.000,00              |
| TOTAL                   |                                                                               |        |         | <b>R\$ 2.738.990,00</b> |

Protocolo 0041987398

DECRETO Nº 28.458, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.224.879,11, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.224.879,11 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e onze centavos), em favor das unidades orçamentárias: Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

| Código                  | Especificação                                                                            | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|
|                         | <b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO</b> |         |                  | <b>24.879,11</b>    |
| 11.026.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                              | 319013  | 1.500.0          | 24.879,11           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>                                           |         |                  | <b>1.200.000,00</b> |
| 21.001.14.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                        | 339008  | 1.500.0          | 500.000,00          |
| 21.001.14.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                              | 319011  | 1.500.0          | 700.000,00          |

|       |                     |
|-------|---------------------|
| TOTAL | R\$<br>1.224.879,11 |
|-------|---------------------|

ANEXO II  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                                                     | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|
|                         | AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO |         |                  | 24.879,11           |
| 11.026.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                       | 319113  | 1.500.0          | 24.879,11           |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS                                           |         |                  | 1.200.000,00        |
| 21.001.14.122.1015.1490 | REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS                                  | 339004  | 1.500.0          | 500.000,00          |
| 21.001.14.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                       | 319016  | 1.500.0          | 700.000,00          |
| TOTAL                   |                                                                                   |         |                  | R\$<br>1.224.879,11 |

Protocolo 0041988663

DECRETO Nº 28.461, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.967.283,79, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.967.283,79 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), em favor das unidades orçamentárias: Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código                  | Especificação                                                                                  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>                        |         |                  | <b>1.204.060,79</b>     |
| 13.001.28.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                                                  | 444042  | 1.500.0          | 1.204.060,79            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                                            |         |                  | <b>763.223,00</b>       |
| 19.001.20.608.2011.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. | 334041  | 1.500.0          | 763.223,00              |
| TOTAL                   |                                                                                                |         |                  | <b>R\$ 1.967.283,79</b> |

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação                                                                                                | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM</b> |         |                  | <b>138.630,00</b>       |
| 15.015.06.122.2020.1119 | REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA                                                                 | 339039  | 1.500.0          | 100.000,00              |
| 15.015.06.122.2020.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                                             | 339031  | 1.500.0          | 38.630,00               |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>                            |         |                  | <b>60.000,00</b>        |
| 16.004.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP                                                                       | 335041  | 1.500.0          | 60.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                                                          |         |                  | <b>1.217.653,79</b>     |
| 19.001.20.608.2011.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.               | 445042  | 1.500.0          | 1.217.653,79            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>                                |         |                  | <b>551.000,00</b>       |
| 23.001.08.244.2111.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA                                                        | 445042  | 1.500.0          | 40.000,00               |
|                         |                                                                                                              | 335041  | 1.500.0          | 511.000,00              |
| TOTAL                   |                                                                                                              |         |                  | <b>R\$ 1.967.283,79</b> |

Protocolo 0041998204

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria nº 417 de 21 de setembro de 2023

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN

A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

| Código                  | Especificação                                                                                 | Despesa | Fonte de Recurso |         | Valor                   |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------|-------------------------|
|                         | <b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b>               |         |                  |         | <b>986.216,83</b>       |
| 11.013.22.661.2000.1002 | INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                             |         | 339039           | 2.899.0 | 326.480,00              |
| 11.013.23.691.2000.1495 | PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS                                                           |         | 339039           | 1.899.0 | 63.095,99               |
|                         |                                                                                               |         | 339040           | 2.899.0 | 516.592,84              |
|                         |                                                                                               |         | 339032           | 2.899.0 | 80.048,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>                         |         |                  |         | <b>70.000,00</b>        |
| 15.001.06.128.2075.2096 | FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS                                               |         | 339048           | 1.500.0 | 70.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>                                                |         |                  |         | <b>5.000.000,00</b>     |
| 21.001.14.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                   |         | 319011           | 1.500.0 | 5.000.000,00            |
|                         | <b>FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN</b>                                      |         |                  |         | <b>667,17</b>           |
| 21.011.14.421.2102.1143 | PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO |         | 339036           | 1.759.0 | 667,17                  |
| TOTAL                   |                                                                                               |         |                  |         | <b>R\$ 6.056.884,00</b> |

AJUSTE POSITIVO

| Código                  | Especificação                                                                   | Despesa | Fonte de Recurso |         | Valor             |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------|-------------------|
|                         | <b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b> |         |                  |         | <b>986.216,83</b> |
| 11.013.22.661.2000.1002 | INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                               |         | 339035           | 2.899.0 | 326.480,00        |
| 11.013.23.691.2000.1495 | PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS                                             |         | 339014           | 1.899.0 | 63.095,99         |
|                         |                                                                                 |         | 339014           | 2.899.0 | 202.518,42        |
|                         |                                                                                 |         | 339033           | 2.899.0 | 202.518,42        |
|                         |                                                                                 |         | 339035           | 2.899.0 | 191.604,00        |

|                         |                                                                                               |        |         |                         |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>                         |        |         | <b>R\$ 70.000,00</b>    |
| 15.001.06.128.2075.2096 | FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS                                               | 339039 | 1.500.0 | 70.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>                                                |        |         | <b>R\$ 5.000.000,00</b> |
| 21.001.14.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 319016 | 1.500.0 | 5.000.000,00            |
|                         | <b>FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN</b>                                      |        |         | <b>R\$ 667,17</b>       |
| 21.011.14.421.2102.1143 | PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO | 339093 | 1.759.0 | 667,17                  |
| TOTAL                   |                                                                                               |        |         | <b>R\$ 6.056.884,00</b> |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**  
Secretária Adjunta de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0042008380

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 7380 de 29 de agosto de 2023.

**O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 28/08/2023 a 04/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JACKELINE SOARES LIMA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 300072498, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(26/08/2023 a 04/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/08/2023.**

**GLENDIA HARA**  
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC16994